



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3/1992

ANO 1992 · DATA 17/06/1992 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/1992.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 1992

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/1992.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação o projeto de resolução nº 04/92, que se refere ao processo nº 077 de 1992, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 01/92, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A atualização mensal da remuneração dos Vereadores, será feita tomando-se por base, setenta por cento da variação do Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE da Universidade de São Paulo, do mês anterior, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo T.C. 4.514/016/91 – Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 01 de agosto de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dr. Octávio Viscardi”, aos 22 de junho de 1992.

Arnaldo José Santa Fé Trindade

Presidente

Vanderley Martins Fernandes

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de junho de 1992.

Waldenir Aparecido Cuin

